# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIO/N/////////////////////..... L e i nº 7 6 8 .....

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º ) - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de CR$ 15.680,00 ( quinze mil seissentos e oitenta cruzeiros ), destinado a reembolso de despesas de funeral à viuva de ex-funcionário Municipal.

Artigo 2º ) - As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta de operações de crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto no artigo anterior.

Artigo 3º ) O reembolso de que trata o artigo primeiro, na presente lei tem o caráter de Auxílio Funeral, conforme Regumento em vigor no Municipio.

Artigo 4º ) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 31 de Agosto de 1962

Antonio Nunes de Moraes Junior
Prefeito Municipal -